

b) Formação Diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 ou mais e menos de 60 horas (8 Valores)

c) Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas (4 Valores)

d) Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas (2 Valores)

12.3 — A valoração final (VF) dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas no método de seleção Avaliação Curricular.

12.4 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção aplicado.

13 — Composição do Júri

Presidente: Lisa Mateus Ferrinho, Subdiretora.

Vogais efetivos: Maria Henriqueta Alves Prates, Adjunta do Diretor e Maria Adília Nobre Guerreiro, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Vanda Maria Fonseca Duarte Augusto, Adjunta do Diretor e Mónica Virgínia Rafael Martins, Assistente Técnica

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e do método de seleção a aplicar, bem como o sistema de classificação final dos candidatos constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos:

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção -Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt.

16 — Ordenação final dos candidatos:

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética das classificações quantitativas obtidas no método de seleção a aplicar.

17 — Critérios de desempate:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

17.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

18 — Lista unitária de ordenação final:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Agrupamento de Escolas Alvaro Velho, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada na Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica do Agrupamento Escolas de Alvaro Velho.

26 de agosto de 2015. — O Diretor, *Joaquim Lopes Nogueira*.

208903548

Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 9971/2015

1 — O Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira (170770) torna público que pretende contratar nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º e dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea a) do n.º 3.º do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Assistentes Operacionais de grau I em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Termo Parcial.

2 — Tipo de Oferta:

i) 2 (dois) postos de trabalho;

3 — Serviço: Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira, Rua da República — Encosta do Monte Gordo — 2600-065 Vila Franca de Xira;

4 — Duração do contrato: início de funções em data a definir, igual ou posterior a 21 de setembro de 2015 e termo em 09 de junho de 2016;

5 — Remuneração: o valor da remuneração horária que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 2,80€ (dois euros e oitenta centésimos).

6 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada em Assistente Operacional de grau I.

7 — Método de seleção: Avaliação Curricular.

7.1 — Habilitações Literárias (20 %)

a) Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10; b) 12.º Ano ou mais — 20.

7.2 — Experiência profissional com alunos no âmbito das funções desempenhadas (50 %):

7.2.1 — Até 1 ano de serviço — 5;

7.2.2 — De 1 a 4 anos de serviço — 10;

7.2.3 — Mais de 4 anos de serviço — 20;

7.3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (10 %):

7.3.1 — Até 6 meses — 5;

7.3.2 — De 6 meses até 1 ano — 10;

7.3.3 — Mais de 1 ano — 20;

7.4 — Qualificação Profissional/Formação na área (20 %):

8 — Requisitos de admissão: os definidos na LVCR (Lei n.º 35/2014 de 20 de junho), nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Especial ou Lei Especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de impresso próprio disponível nos Serviços de Administração Escolar — na Escola Sede — Escola Secundária Alves Redol, e entregues no prazo de candidatura pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para a morada publicitada no aviso.

10 — Prazo de candidatura: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

11 — Documentos a apresentar com a candidatura: Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

i) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;

ii) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

iii) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

iv) Documentos comprovativos das experiências profissionais com alunos;

v) Documentos comprovativos das qualificações profissionais/formação na área;

vi) Outros documentos que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho.

12 — Podem os eventuais candidatos solicitar, nas horas normais de expediente, qualquer esclarecimento adicional.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

25 de agosto de 2015. — A Diretora, *Isabel Marques Gomes Veiga*.
208902073

Despacho n.º 9964/2015

Nos termos do ponto 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no uso das minhas competências legais, designo de entre os docentes do quadro do Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira, o professor Fernando Paulo Sebastião Rocha, do grupo 620, para o exercício de funções no cargo de Subdiretor, com efeitos a 2 de julho de 2015.

25 de agosto de 2015. — A Diretora, *Isabel Marques Gomes Veiga*.
208902154

Despacho n.º 9965/2015

Nos termos do ponto 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no uso das minhas competências legais, designo de entre os docentes do quadro do Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira, a professora Lídia Maria Figueiredo dos Santos Morgado Rebelo, do grupo 110, para o exercício de funções no cargo de Adjunta da Diretora, com efeitos a 2 de julho de 2015.

26 de agosto de 2015. — A Diretora, *Isabel Marques Gomes Veiga*.
208902543

Despacho n.º 9966/2015

Nos termos do ponto 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no uso das minhas competências legais, designo de entre os docentes do quadro do Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira, o professor Nuno Miguel Fortunato Carvalho, do grupo 550, para o exercício de funções no cargo de Adjunto da Diretora, com efeitos a 2 de julho de 2015.

26 de agosto de 2015. — A Diretora, *Isabel Marques Gomes Veiga*.
208902527

Despacho n.º 9967/2015

Nos termos do ponto 2 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no uso das minhas competências legais, designo de entre os docentes do quadro do Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira, a professora Esmeralda Miranda Guerra Durães, do grupo 420, para o exercício de funções no cargo de Adjunta da Diretora, com efeitos a 2 de julho de 2015.

26 de agosto de 2015. — A Diretora, *Isabel Marques Gomes Veiga*.
208902535

Despacho n.º 9968/2015

Nos termos da alínea b) do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no uso das minhas competências legais, designo para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Administrativo, o Subdiretor, Fernando Paulo Sebastião Rocha, com efeitos a 2 de julho de 2015.

26 de agosto de 2015. — A Diretora, *Isabel Marques Gomes Veiga*.
208902502

Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Porto

Aviso n.º 9972/2015

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 12 (doze) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo inteiro, para exercício de funções correspondentes à carreira a categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.º 2 do artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por

despacho da Diretora desta Escola, de 03 de janeiro de 2014 no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 14245/2010 proferido em 07 de março de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal para o preenchimento de doze postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo inteiro, 8 horas diárias entre setembro de 2015 e 31 de agosto de 2016, para a execução de tarefas compatíveis com as desempenhadas por assistentes operacionais das escolas do agrupamento — vigilância e suporte às atividades escolares, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e outros.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de escolas aurélia de Sousa com sede na Escola Secundária/3 Aurélia de Sousa, Rua Aurélia de Sousa, 4000-099 Porto

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza, vigilância, suporte às atividades escolares, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e outros.

6.1 — Ref. A — Doze postos de trabalho, no exercício de funções de limpeza desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens nas Escola;

c) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

d) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

e) Receber e transmitir mensagens;

f) Exercer tarefas de apoio aos Serviços de Ação Social Escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

g) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos Serviços;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestações de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: €505,00/mês, acrescida de €4.27/dia de subsídio de refeição

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente;

I) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

II) 18 anos de idade completos;

III) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

IV) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

V) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

9 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritivas no ponto 6 do presente aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove e presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do Aviso;

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário, fornecido no site da Escola ou nos Serviços Administrativos e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas